



NOTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00009.20250203/0003-44

1. Introdução

Este documento tem como objetivo detalhar a implementação e os resultados do procedimento de pregão, uma modalidade de licitação destacada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso I do artigo 28. O pregão é adotado para a aquisição de bens e serviços comuns e é reconhecido por sua eficiência operacional e elevada transparência. Este método promove uma competição saudável entre os licitantes, resultando em economias significativas para o erário público, o que reforça o compromisso do governo com a gestão fiscal responsável e o uso eficiente dos recursos públicos.

2. Transparência e Publicidade

Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandato é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente aos VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, às DEZESSETE HORAS E CINQUENTA E SEIS MINUTOS, assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas melhora as oportunidades de negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

3. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

O pregão é estrategicamente desenhado para assegurar que a administração pública adquira bens e serviços a preços mais vantajosos e de forma eficaz, beneficiando-se de um ambiente de mercado aberto e competitivo. Este processo émeticamente regulamentado para assegurar que todas as propostas sejam apresentadas e avaliadas objetivamente, com base no critério de menor preço. Os artigos 55 e 56 da Lei nº 14.133/2021 delineiam claramente os prazos e os modos de disputa, garantindo que o pregão seja conduzido de maneira justa e com estrita aderência aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A estrutura legal robusta em torno do pregão não apenas facilita a obtenção de preços competitivos, mas também reforça a integridade do processo de contratação pública, assegurando que cada decisão contribua para o desenvolvimento sustentável e a eficiência governamental.

Através deste relatório, destacamos como o pregão, conduzido sob os rigores da Lei nº 14.133/2021, exemplifica o compromisso contínuo da administração em promover práticas de contratação que são não apenas economicamente vantajosas, mas também alinhadas com os mais altos padrões de transparência e

2

responsabilidade governamental. Este processo não só maximiza o valor para o dinheiro público como também consolida a confiança na administração pública, mostrando que é possível alcançar excelente eficácia operacional enquanto se mantém firme nos princípios éticos e legais.

4. A Importância do Deságio nas Licitações

A demonstração efetiva de deságio em processos licitatórios transcende meramente o âmbito financeiro, alcançando o cerne dos princípios fundamentais prescritos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Cada um desses princípios—que abrangem desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—constitui uma coluna vertebral que sustenta a integridade e a equidade do processo de licitação. Quando o deságio é transparentemente evidenciado emeticulamente justificado, ele se transforma em uma manifestação concreta do compromisso da Administração Pública em operar não apenas em estrita observância às normativas legais, mas também em prol do interesse público. Esta prática não só valida o cumprimento da legislação como reforça um engajamento autêntico e responsável com os princípios éticos e sociais que orientam a gestão dos recursos públicos, assegurando que as ações governamentais refletem um compromisso verdadeiro com a justiça, a transparência e a responsabilidade fiscal.

A relevância de um processo licitatório que efetivamente demonstra deságio vai além do aspecto financeiro; ela toca a base dos princípios elencados no Art. 5º da mencionada lei. Cada princípio—desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—é um pilar que sustenta a integridade e a justiça do processo licitatório. O deságio, quando claramente demonstrado e justificado, conforme abaixo especificado, serve como uma prova tangível de que a Administração está agindo não apenas em conformidade com a lei, mas com um compromisso genuíno para com o interesse público.

A seguir, apresentamos a demonstração do deságio obtido no certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira alcançada por meio da licitação, reforçando a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
1	Água	0,47	0,44	6,38	450,00
2	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)	5,65	5,28	6,55	74,00
3	Agulha hipodérmica	8,08	3,20	60,40	2.440,00
4	Agulha hipodérmica	8,08	3,20	60,40	2.440,00
5	Agulha hipodérmica	8,08	3,20	60,40	2.440,00
6	Agulha hipodérmica	8,08	3,20	60,40	2.440,00
7	Agulha hipodérmica	8,08	3,20	60,40	2.440,00
8	Agulha acupuntura	32,12	12,70	60,46	11.652,00
9	Álcool Etílico	10,91	10,20	6,51	2.130,00
10	Álcool Etílico	10,77	10,07	6,50	5.950,00
11	Álcool etílico	9,74	9,10	6,57	6.400,00
12	Álcool Etílico	12,18	11,38	6,57	800,00

Z

13	ALCOOL METILICO PA	25,92	24,21	6,60	41,04
14	Algodão	8,42	4,58	45,61	13.440,00
15	Frasco - tipo almotolia	3,41	2,70	20,82	355,00
16	Frasco - tipo almotolia	5,63	4,40	21,85	615,00
17	Atadura	1,81	0,98	45,86	4.150,00
18	Coletor de urina	4,83	3,72	22,98	1.110,00
19	Cateter p. terapia renal	145,33	57,50	60,43	63.237,60
20	Cateter	105,01	41,47	60,51	317,70
21	Cateter	100,52	38,77	61,43	308,75
22	Cateter	132,17	50,96	61,44	406,05
23	Cateter Nasal Para Oxigênio	1,35	0,55	59,26	800,00
24	Cateter	26,38	10,44	60,42	1.594,00
25	Cateter	21,50	8,50	60,47	1.300,00
26	Órtese para coluna vertebral	55,23	27,81	49,65	411,30
27	Órtese para coluna vertebral	55,23	27,80	49,67	411,45
28	Coletor Material Pérfurante-Cortante	7,98	6,14	23,06	14.720,00
29	Compressa hospitalar	49,99	27,16	45,67	68.490,00
30	Compressa Gaze	5,99	3,25	45,74	27.400,00
31	Cuba uso hospitalar	42,06	14,10	66,48	6.990,00
32	Cuba uso hospitalar	41,54	9,20	77,85	8.085,00
33	Cuba Uso Hospitalar	27,76	14,10	49,21	3.415,00
34	Cuba Uso Hospitalar	30,89	9,24	70,09	5.412,50
35	Curativo	45,74	24,86	45,65	8.352,00
36	Curativo	27,00	14,67	45,67	6.165,00
37	Curativo	49,43	26,86	45,66	11.285,00
38	Curativo	42,87	23,30	45,65	11.742,00
39	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A COLETA	28,00	15,22	45,64	6.390,00
40	FIXADOR DE TUBOS, SONDAS E CATETERES NASAL ADULTO	9,34	9,34	0,00	0,00
41	Eletrodo Uso Médico	0,21	0,16	23,81	5,00
42	Eletrodo Uso Médico	0,30	0,23	23,33	7,00
43	Eletrodo Uso Médico	0,34	0,26	23,53	16,00
44	Eletrodo Uso Médico	0,30	0,23	23,33	14,00

Z

45	Eletrodo Uso Médico	0,24	0,18	25,00	60,00
46	Esfigmomanômetro	112,72	56,77	49,64	16.785,00
47	Esfigmomanômetro	79,60	40,09	49,64	14.223,60
48	Esfigmomanômetro	89,60	45,12	49,64	4.448,00
49	Esfigmomanômetro	67,03	33,76	49,63	1.663,50
50	Fita hospitalar	8,63	3,90	54,81	14.190,00
51	Fita hospitalar	8,52	4,90	42,49	10.860,00
52	Fita hospitalar	8,63	8,63	0,00	-0,00
53	Fio de sutura	9,75	3,85	60,51	1.180,00
54	Fio de sutura	9,75	3,85	60,51	1.180,00
55	Fio de sutura	2,86	1,10	61,54	2.112,00
56	Fio De Sutura Agulhado	7,52	3,00	60,11	5.424,00
57	Fio De Sutura Agulhado	7,52	3,00	60,11	5.424,00
58	Fio De Sutura Agulhado	7,52	2,95	60,77	5.484,00
59	Fio De Sutura Agulhado	7,52	3,00	60,11	5.424,00
60	Fio de sutura	2,76	1,10	60,14	1.992,00
61	Fio de sutura	12,37	4,90	60,39	4.482,00
62	Fio de sutura	12,37	4,90	60,39	4.482,00
63	Fio de sutura	10,52	4,15	60,55	3.822,00
64	Fio de sutura	10,52	4,15	60,55	3.822,00
65	Fita hospitalar	5,28	5,18	1,89	150,00
66	Fita hospitalar	9,18	4,82	47,49	13.080,00
67	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas	56,33	28,37	49,64	1.398,00
68	Dispositivo p, medidas antropométricas	110,09	55,44	49,64	13.116,00
69	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	5,66	4,45	21,38	2.420,00
70	Frasco coletor	3,72	2,86	23,12	8.600,00
71	Frasco	4,32	3,33	22,92	6.930,00
72	Frasco	2,19	1,69	22,83	3.500,00
73	Garrote	5,62	4,33	22,95	64,50
74	Garrote	7,48	5,76	22,99	86,00
75	Compressa Gaze	5,99	2,50	58,26	69.800,00
76	Compressa Gaze	10,67	1,36	87,25	186.200,00
77	Compressa Gaze	5,99	0,56	90,65	81.450,00

Z

78	Compressa Gaze	5,99	5,99	0,00	0,00
79	Curativo / Cobertura	23,97	13,56	43,43	1.041,00
80	Curativo / Cobertura	26,87	14,60	45,66	1.227,00
81	Gel	30,94	28,92	6,53	404,00
82	Glicerol	26,37	24,65	6,52	51,60
83	Glicose	2,26	2,11	6,64	1.500,00
84	Gorro Hospitalar	8,67	4,37	49,60	2.150,00
85	Campo cirúrgico	9,55	4,98	47,85	18.280,00
86	Kit curativo resina estéril	54,04	19,88	63,21	102.480,00
87	Estesiômetro	326,28	25,50	92,18	27.070,20
88	Kit Retirada de Pontos Resina Estéril	31,52	20,25	35,76	33.810,00
89	Kit Sutura Estéril Descartável	208,19	60,03	71,17	444.480,00
90	Kit para inserção de DIU Descartável	69,22	46,96	32,16	222.600,00
91	Kit Papanicolaou Completo Estéril Tamanho Pequeno	2,96	2,96	0,00	0,00
92	Kit Papanicolaou Completo Estéril Tamanho Médio	2,96	2,96	0,00	0,00
93	Kit Papanicolaou Completo Estéril Tamanho Grande	2,96	2,96	0,00	0,00
94	Lâmina Bisturi	23,24	22,50	3,18	296,00
95	Lâmina Bisturi	27,00	22,50	16,67	1.800,00
96	Lâmina bisturi	25,84	22,50	12,93	1.336,00
97	Lâmina bisturi	28,35	22,50	20,63	2.340,00
98	Luva Cirúrgica	1,26	0,41	67,46	2.550,00
99	Luva Cirúrgica	1,35	0,44	67,41	6.370,00
100	Luva Cirúrgica	1,50	0,49	67,33	7.070,00
101	Luva Cirúrgica	1,63	0,53	67,48	3.300,00
102	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	19,49	6,35	67,42	52.560,00
103	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	20,10	6,55	67,41	67.750,00
104	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	22,32	7,27	67,43	75.250,00
105	Luva para procedimento não cirúrgico	24,26	7,90	67,44	49.080,00
106	Luva para procedimento não cirúrgico	20,91	6,81	67,43	14.100,00
107	Luva para procedimento não cirúrgico	27,95	9,11	67,41	18.840,00
108	Luva para procedimento não cirúrgico	24,40	7,95	67,42	16.450,00
110	Embalagem p, esterilização	60,67	32,66	46,17	19.607,00
111	Embalagem p, esterilização	114,44	61,60	46,17	42.272,00

112	Embalagem p. esterilização	128,67	69,26	46,17	47.528,00
113	Embalagem p. esterilização	79,46	42,77	46,17	183.450,00
114	Lençol Descartável Uso Hospitalar	11,34	6,10	46,21	5.240,00
115	Lençol Descartável Uso Hospitalar	10,91	5,85	46,38	5.060,00
116	Pinça Cirúrgica	43,07	6,00	86,07	370.700,00
117	Sapatilha Hospitalar	9,99	5,03	49,65	2.480,00
118	Clorexidina digluconato	20,59	19,24	6,56	810,00
119	Iodopovidona (Pvpi)	43,93	41,06	6,53	2.009,00
120	Cateter periférico	81,20	46,91	42,23	34.290,00
121	Cateter periférico	0,62	0,27	56,45	2.450,00
122	Cateter periférico	0,60	0,27	55,00	3.300,00
123	Cateter periférico	0,62	0,27	56,45	2.800,00
124	Cateter periférico	0,90	0,27	70,00	4.410,00
125	Dispositivo para Terapia Fonoaudiologia	597,12	100,00	83,25	24.856,00
126	Seringa	38,83	32,55	16,17	4.396,00
127	Seringa	49,83	25,00	49,83	19.864,00
128	Seringa	87,98	35,00	60,22	26.490,00
129	Seringa	33,00	13,00	60,61	12.000,00
130	Seringa	39,03	15,00	61,57	36.045,00
131	Seringa	85,21	35,00	58,93	20.084,00
132	Seringa	49,13	44,55	9,32	1.374,00
133	Seringa	1,43	1,43	0,00	0,00
134	CLORETO DE SÓDIO	3,23	3,02	6,50	840,00
135	CLORETO DE SÓDIO	3,23	3,02	6,50	1.470,00
136	CLORETO DE SÓDIO	3,23	3,02	6,50	2.520,00
140	Sonda trato digestivo	1,10	1,10	0,00	-0,00
141	Sonda trato digestivo	1,10	1,10	0,00	-0,00
142	Sonda trato digestivo	1,10	1,10	0,00	-0,00
143	Sonda trato digestivo	1,10	1,10	0,00	-0,00
144	Sonda trato digestivo	1,10	1,10	0,00	-0,00
145	Sonda trato digestivo	1,10	1,10	0,00	-0,00
146	Sonda trato urinário	3,25	3,25	0,00	0,00
147	Sonda trato urinário	2,87	2,87	0,00	0,00

2

148	Sonda trato urinário	3,25	3,25	0,00	0,00
149	Sonda trato urinário	3,25	3,25	0,00	0,00
150	Sonda Trato Urinário	3,03	2,99	1,32	20,00
151	Sonda trato urinário	3,40	3,40	0,00	0,00
152	Sonda trato urinário	3,40	0,75	77,94	265.000,00
153	Sonda trato urinário	3,40	0,70	79,41	162.000,00
154	Sonda trato urinário	3,40	0,75	77,94	15.900,00
155	Ringer	8,14	7,61	6,51	530,00
156	Glicose	7,25	6,78	6,48	470,00
157	Barreira Anti-Adesão Uso Médico	439,34	286,01	34,90	15.333,00
158	Termômetro Clínico	23,32	11,74	49,66	14.475,00
159	Termômetro	80,33	40,45	49,65	7.976,00
160	Garrote	18,80	14,47	23,03	866,00
161	Touca Hospitalar	7,33	3,69	49,66	3.640,00
164	Sonda trato urinário	3,25	3,25	0,00	0,00
165	Sonda trato urinário	3,04	3,04	0,00	0,00
166	Sonda trato urinário	3,25	2,90	10,77	1.400,00
167	Sonda trato digestivo	1,53	1,53	0,00	0,00
168	Sonda trato digestivo	1,53	1,53	0,00	0,00
169	Sonda trato digestivo	1,24	1,24	0,00	0,00
170	Sonda trato digestivo	1,53	1,53	0,00	0,00
171	Sonda trato digestivo	1,53	1,53	0,00	0,00
172	Sonda trato digestivo	1,53	1,53	0,00	0,00
173	Ácido Acético	13,50	12,62	6,52	616,00
174	Avental	13,37	6,73	49,66	66.400,00
175	Equipo De Nutrição Enteral	1,38	1,06	23,19	4.800,00
176	Máscara cirúrgica	6,09	3,07	49,59	21.140,00
177	Curativo	21,43	11,65	45,64	4.890,00
178	Glicerol	15,64	13,62	12,92	606,00
179	Sistema fechado aspiração traqueal	12,99	10,00	23,02	5.980,00
180	Sistema fechado aspiração traqueal	12,99	10,00	23,02	5.980,00
181	Sistema fechado aspiração traqueal	12,99	10,00	23,02	14.950,00
182	Sistema fechado aspiração traqueal	12,99	10,00	23,02	14.950,00

Z

183	Aparelho diagnóstico , terapêutico	132,38	66,62	49,68	13.152,00
184	Malha P/ Fixação Curativo	12,19	6,62	45,69	557,00
185	Malha P/ Fixação Curativo	12,19	6,62	45,69	557,00
186	Malha P/ Fixação Curativo	12,19	6,62	45,69	557,00
187	Malha P/ Fixação Curativo	12,19	6,62	45,69	557,00
188	Malha P/ Fixação Curativo	12,19	6,62	45,69	557,00
189	Polihexanida	81,82	76,67	6,29	2.060,00
191	Curativo / Cobertura	26,87	14,60	45,66	6.135,00
192	Curativo / Cobertura	28,39	15,43	45,65	6.480,00
193	Curativo / Cobertura	26,87	14,60	45,66	6.135,00
194	Compressa gaze	10,76	5,85	45,63	2.455,00
195	Ácido peracético	62,07	58,01	6,54	121,80
196	Espátula Uso Médico	9,47	4,77	49,63	9.400,00
197	Saco Plástico Lixo	18,81	9,47	49,65	9.340,00
200	Bolsa térmica	29,85	14,98	49,82	1.189,60
201	Bolsa térmica	29,85	15,03	49,65	1.185,60
202	Óculos proteção	8,11	4,08	49,69	1.007,50
204	Atadura	1,16	0,63	45,69	1.060,00
205	Atadura	1,47	0,80	45,58	1.340,00
206	Atadura	1,51	0,82	45,70	1.380,00
207	Atadura	2,49	1,35	45,78	2.280,00
208	Algodão	9,63	5,23	45,69	17.600,00
209	Algodão	9,89	5,37	45,70	18.080,00
210	Faixa De Esmarch	26,70	26,70	0,00	0,00
211	Faixa De Esmarch	51,40	43,01	16,32	1.006,80
212	Faixa De Esmarch	65,25	50,99	21,85	1.711,20
213	Máscara	1,86	1,11	40,32	3.750,00
214	Material Gasoterapia	9,73	7,49	23,02	1.344,00
215	Material Gasoterapia	11,00	8,47	23,00	1.518,00
216	Nebulizador	102,89	79,22	23,01	2.367,00
217	Papel Termosensível	14,58	11,13	23,66	172,50
218	Extensor infusão vascular	1,38	0,92	33,33	2.760,00
219	Torneirinha	1,89	0,69	63,49	600,00

Z

220	Porta Lâmina	0,91	0,70	23,08	2.520,00
221	Cloreto De Sódio	1,07	1,00	6,54	140,00
222	Dreno cirúrgico	21,80	16,26	25,41	1.662,00
223	Dreno cirúrgico	32,93	24,19	26,54	2.622,00
224	Dreno Cirúrgico	33,60	24,06	28,39	2.862,00
225	Dreno Cirúrgico	61,42	45,51	25,90	954,60
229	Indicador biológico	1.521,71	156,00	89,75	273.142,00
231	Reanimador Manual	134,97	67,97	49,64	3.350,00
232	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária	2,46	2,08	15,45	4.560,00
233	Máscara gasoterapia	19,80	10,00	49,49	5.880,00
234	Material Gasoterapia	10,82	5,45	49,63	268,50
235	Válvula reguladora cilindro gás	429,81	216,45	49,64	10.668,00
236	Válvula Uso Médico	346,51	174,50	49,64	8.600,50
Total economizado					3.914.593,39

5. Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor

Para fornecer uma visão clara e detalhada sobre a eficiência do processo de pregão, é essencial analisar e destacar as maiores economias obtidas por fornecedor. Este ranking é uma ferramenta valiosa para avaliar o impacto financeiro das estratégias de contratação e identificar quais fornecedores contribuem significativamente para a maximização dos recursos públicos. Abaixo, apresentamos um modelo de tabela que demonstra essas economias, classificando os fornecedores com base no deságio oferecido e no valor absoluto economizado em relação às estimativas iniciais do governo:

POSIÇÃO	FORNECEDOR	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
1º	GO MED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	45,57	397.360,60
2º	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	45,18	776.741,50
3º	CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40,70	1.339.706,09
4º	LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	20,26	1.400.785,20
Total economizado			3.914.593,39

Este ranking não apenas sublinha a eficácia da modalidade de pregão em promover uma competição saudável e reduzir custos, mas também destaca a competência e a confiabilidade dos fornecedores que conseguem oferecer as melhores condições sem comprometer a qualidade e a conformidade com os termos contratuais. Utilizar essas informações ajuda a administração pública a fazer escolhas informadas em futuras licitações, fortalecendo as políticas de gasto público e assegurando um uso mais eficiente dos recursos governamentais.



6. Encaminhamento para Decisão

Após uma avaliação minuciosa e considerando a evidente demonstração de economia e eficiência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a continuidade da utilização do pregão como estratégia primordial para contratações públicas. Esta modalidade tem provado ser excepcionalmente eficaz em promover a competição leal e em maximizar o retorno sobre os investimentos públicos, conforme refletido nos deságios significativos apresentados pelos licitantes.

A adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não apenas ofereceu o maior deságio, mas também demonstrou plenamente sua capacidade e integridade para cumprir com os termos contratuais estipulados. É imperativo que a escolha final seja baseada em uma análise abrangente que considere a sustentabilidade financeira da oferta e a habilidade do fornecedor em aderir a todas as normativas e expectativas de qualidade.

Esta recomendação visa não apenas assegurar a continuidade das práticas de contratação eficientes, mas também fortalecer a confiança na integridade dos processos de licitação, alinhando-os com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Portanto, a implementação desta decisão irá reiterar o compromisso do órgão em promover a transparência e a responsabilidade fiscal, enquanto obtém as melhores condições possíveis para o governo e a sociedade.

7. Conclusão

A modalidade de pregão eletrônico tem demonstrado ser uma ferramenta altamente eficaz no contexto das licitações públicas, contribuindo significativamente para a otimização dos recursos públicos. Esta metodologia não só possibilita uma substancial economia de custos, mas também garante a adesão rigorosa aos princípios de transparência e competitividade, que são fundamentais para a administração pública. A manutenção e continuidade desta prática são recomendadas enfaticamente para assegurar a eficiência contínua nas práticas de contratação pública.

Este relatório destaca o compromisso da administração com a integridade, eficiência e economicidade nas contratações públicas e salienta a capacidade do pregão eletrônico de adaptar-se a um ambiente governamental em constante mudança e às crescentes exigências da sociedade. Ao adotar consistentemente esta metodologia, reforçamos a conformidade com as melhores práticas internacionais e asseguramos que cada decisão de contratação maximize o valor para o contribuinte, fortalecendo assim a confiança do público nas instituições governamentais.

É importante ressaltar que o pregão eletrônico minimiza os custos transacionais e aumenta a competitividade, permitindo que qualquer licitante, com acesso à internet, possa participar dos certames de qualquer local. Contudo, a eficácia deste processo depende crucialmente da competência e vigilância do pregoeiro em aplicar os normativos adequadamente para desclassificar lances inexequíveis e verificar a habilitação dos licitantes, protegendo a licitação contra práticas irresponsáveis.

Além disso, o pregão eletrônico promove uma maior segurança na condução das licitações, devido à sua ampla publicidade. Conforme análises de especialistas como Marçal Justen Filho e Ronny Charles, o pregão eletrônico traz vantagens econômicas expressivas, amplia o número de licitantes potenciais e simplifica o procedimento licitatório, culminando em melhores preços e condições para a administração, sem comprometer a qualidade.



Esta prática não apenas suporta a transparência e eficácia das contratações públicas, mas também promove uma contratação mais justa e econômica. Portanto, recomenda-se que, caso seja do entendimento da autoridade competente, o processo seja adjudicado e homologado conforme discutido nesta nota técnica. Tal ação não só será alinhada com as normativas e melhores práticas, mas também reafirmará o compromisso do governo com a eficácia administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

CRATEÚS/CE, 09 DE MAIO DE 2025.


Jose Edvaldir Lopes Marques
PREGOEIRO 01
MATRICULA N° 002.06.01/2025